

**DELIBERAÇÃO CBH/TB nº 001 / 2017** de 27 de março de 2017, publicado no DOE em 31/03/2017.

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha para o exercício de 2017, referente aos valores arrecadados no exercício 2016 e estimados para o exercício 2017.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha-CBH/TB,

Considerando a Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 50.667 de 30 de março de 2006 que regulamenta a Lei 12.183/2005;

Considerando o Decreto nº 56.502 de 9 de dezembro de 2010 que aprovou e fixou os mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de Recursos Hídricos nos corpos d'água de domínio do Estado de São Paulo, na bacia hidrográfica do Tietê Batalha;

Considerando o Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-16 2016-2027, que foi aprovado através da Deliberação CBH-TB nº 008/2015 de 18/12/2015;

Considerando a efetiva implantação da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-16 no exercício 2016; e

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 175 de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso da água;

## **DELIBERA:**

### **ARTIGO 1º.**

Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI-16 para o exercício 2017, relativo aos recursos arrecadados no exercício 2016 e estimados para o exercício 2017, conforme Anexo I (Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2017) e Anexo II (Despesas de Custeio para 2017).

§ 1º. Especificamente para o exercício 2017 não consta o preenchimento do Anexo III (Memória de Cálculo de Investimento) por não haver empreendimentos financiados com recursos da Cobrança no exercício 2016.

### **ARTIGO 2º.**

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.